



## DECRETO Nº 284/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.919,00 (oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0500	- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Mant. Da Estrut. Fun. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
520/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
1100	- SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100103.014	- Aquisição e Reposição de Equip. e Mat. Permanente	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01555 LIVRES</b>	
2298/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.255,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
2316/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31166 PRÓ JOVEM</b>	
7487/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.664,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.2712200192.163	- Manut. da Estrut. Func. Rec. Pessoal	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES</b>	
4008/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
	<b>T O T A L</b> .....	<b>81.919,00</b>



Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

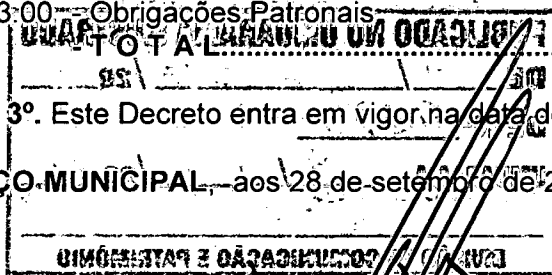
a) Para o valor de R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), o excesso de arrecadação da Fonte 31166.

b) Para o valor de R\$ 80.255,00 (oitenta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200101.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
1311/4.4.90.51.00	- Obras e Instalação	30.000,00
1100	- SECRETARIA M. AGRIC. MEIO AMBIENTE	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 01555	
2277/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.255,00
1200	- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201	- COORDENAÇÃO GERAL	
1201.0812200022.160	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Rec. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
2313/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
1500	- SECRETARIA M. DE ESPORTES E LAZER	
1501	- COORDENAÇÃO GERAL	
1501.27122000192.163	- Manut. da Estrut. Func. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
4005/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
		<b>81.919,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2011.



MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 29 Setembro 120 11  
DE Nº 9293  
UMUARAMA, 29.109 120 11  
Eq.  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**